



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.135/2023

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 08 / 05 / 2023

JORNAL: AMP

EDIÇÃO: 2765

LEGISLATIVO MUNICIPAL

AUTORIA VEREADOR CLAIRTON ANTONIO CAUDURO.

SÚMULA: Dá denominação a (UBS) Unidade Básica de Saúde da Comunidade de Boa Vista do Capanema, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Da denominação a (UBS) "UNIDADE BÁSICA DE SAUDE", Localizada na Rua Principal da Comunidade de Boa Vista do Capanema, Zona Rural do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná. A qual passará a denominar-se UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IRACEMA VITECK.

ARTIGO 2º - O Departamento competente da administração adotará a nova denominação a que dispõe o artigo 1º, em todos os documentos pertinentes a serem elaborados a partir de sua publicação e que terão como referência o (UBS) Posto de Saúde, denominado.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
EM 03 DE MAIO DE 2023.

RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3135/2023

LEI Nº 3.135/2023

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIA VEREADOR CLAIRTON ANTONIO
CAUDURO.

SÚMULA: Dá denominação a (UBS) Unidade Básica de Saúde da Comunidade de Boa Vista do Capanema, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Da denominação a (UBS) “UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE”, Localizada na Rua Principal da Comunidade de Boa Vista do Capanema, Zona Rural do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná. A qual passará a denominar-se UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IRACEMA VITECK.

ARTIGO 2º - O Departamento competente da administração adotará a nova denominação a que dispõe o artigo 1º, em todos os documentos pertinentes a serem elaborados a partir de sua publicação e que terão como referência o (UBS) Posto de Saúde, denominado.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 03 DE MAIO DE 2023.

RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:EA3FDAC5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/05/2023. Edição 2765

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>